
PORTARIA Nº 836/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação e de manutenção contínua da conformidade da Universidade do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a responsabilidade institucional em garantir e salvaguardar os direitos fundamentais de liberdade e privacidade dos titulares de dados pessoais; **CONSIDERANDO** que a governança de dados e a segurança da informação são essenciais para assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e conformidade dos dados previstos nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa; **CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar as diretrizes gerais, princípios e responsabilidades institucionais para o tratamento e a proteção de dados pessoais no âmbito da comunidade acadêmica e administrativa da UEA; **RESOLVE: Art. 1º.** Instituir e aprovar a **Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade da Universidade do Estado do Amazonas (UEA)**, na forma do anexo integrando desta Portaria. **Art. 2º.** Esta Política aplica-se a todas as unidades acadêmicas e administrativas, servidores docentes e técnicos-administrativos, discentes, estagiários, prestadores de serviços, terceirizados e parceiros institucionais que realizem o tratamento de dados pessoais sob a responsabilidade da UEA. **Art. 3º.** Compete ao Comitê de Governança de Dados e Privacidade, conjuntamente com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da UEA, a coordenação, orientação e monitoramento da execução desta Política. **Art. 4º.** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Assinado por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB
Date: 9/10/26 2:07:42 PM -04:00

ANEXO I - POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (UEA)

CAPÍTULO I - Propósito e Objetivo da Política

Art. 1º. A presente Política de Proteção de Dados Pessoais da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) tem por objetivo estabelecer diretrizes, princípios e conceitos a serem seguidos por todas as pessoas e entidades que se relacionam com a UEA e que, em algum momento, realizam operações de tratamento de dados pessoais, visando o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – e outras normas vigentes aplicáveis à proteção de dados pessoais.

Art. 2º. Os objetivos básicos desta política são: I. Assegurar a conformidade da UEA com a LGPD e demais legislações pertinentes à proteção de dados pessoais; II. Promover a conscientização e a responsabilização de toda a comunidade acadêmica e administrativa (servidores docentes e técnicos-administrativos, discentes, prestadores de serviços, estagiários, terceiros) quanto ao tratamento adequado de dados pessoais; III. Definir os direitos dos titulares de dados pessoais e os mecanismos para seu exercício; IV. Estabelecer diretrizes claras para a coleta, armazenamento, uso, compartilhamento e descarte de dados pessoais; V. Implementar e manter medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

CAPÍTULO II - Campo de Aplicação

Art. 3º. Esta Política se aplica a todas as operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), independentemente do meio (físico ou digital) ou da forma (automatizada ou não) de tratamento.

Art. 4º. São abrangidos por esta Política: I. Todos os servidores públicos (efetivos, comissionados, requisitados), empregados, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços e terceiros que, direta ou indiretamente, atuam em nome ou para a UEA e têm acesso a dados pessoais; II. Todos os dados pessoais coletados e tratados pela UEA, incluindo, mas não se limitando a dados de discentes, professores, técnicos-administrativos, candidatos a processos seletivos, pesquisadores, bolsistas, visitantes, participantes de eventos, e demais pessoas que interagem com a instituição; III. Todos os sistemas, processos e ambientes (físicos e digitais) utilizados pela UEA para o tratamento de dados pessoais.

CAPÍTULO III - Definições

Art. 5º. Para os fins desta Política, os termos e expressões abaixo terão os seguintes significados, conforme a LGPD e a Política de Privacidade da UEA: I. **Dado Pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável; II. **Dado Pessoal Sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural; III. **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento; IV. **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. No contexto desta Política, a UEA é o Controlador; V. **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador; VI. **Encarregado (DPO - Data Protection Officer):** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD); VII. **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; VIII. **Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo; IX. **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada; X. **Base Legal:** fundamento jurídico que autoriza o tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD (ex.: consentimento, cumprimento de obrigação legal, execução de políticas públicas, execução de contrato, legítimo interesse, etc.).

CAPÍTULO IV - Princípios de Proteção de Dados Pessoais

Art. 6º. O tratamento de dados pessoais na UEA observará os seguintes princípios, em conformidade com a LGPD: I. **Finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades; II. **Adequação:** compatibilidade do tratamento com

as finalidades informadas ao titular; III. **Necessidade**: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados; IV. **Livre Acesso**: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais; V. **Qualidade dos dados**: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento; VI. **Transparência**: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial; VII. **Segurança**: utilização de medidas técnicas e administrativas qualificadas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão; VIII. **Prevenção**: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais; IX. **Não discriminação**: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; X. **Responsabilização e prestação de contas**: demonstração, pelo Controlador ou pelo Operador, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e a eficácia das medidas aplicadas.

CAPÍTULO V – Direitos dos Titulares de Dados Pessoais

Art. 7º. A UEA assegura aos titulares dos dados pessoais, mediante requisição, os seguintes direitos, conforme o Art. 18 da LGPD e sua Política de Privacidade: I. Confirmação da existência de tratamento: o titular tem o direito de saber se a UEA trata seus dados pessoais; II. Acesso aos dados: o titular pode solicitar o acesso aos seus dados pessoais tratados pela UEA; III. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados: o titular tem o direito de solicitar a correção de seus dados; IV. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD: o titular pode solicitar essas ações quando o tratamento não estiver em conformidade; V. Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional: o titular pode solicitar a transferência de seus dados para outra instituição, resguardados os segredos comercial e industrial; VI. Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas em lei: o titular pode solicitar a eliminação de dados cujo tratamento se baseou unicamente em seu consentimento; VII. Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados: o titular tem o direito de saber com quem seus dados foram compartilhados; VIII. Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa: o titular deve ser informado sobre as implicações de não consentir com o tratamento de seus dados; IX. Revogação do consentimento: a qualquer momento, o titular pode revogar seu consentimento, caso o tratamento de dados se baseie nele.

Art. 8º. O exercício dos direitos dos titulares poderá ser feito por meio de canais de comunicação oficiais da UEA, conforme indicado na Política de Privacidade da UEA, através da plataforma **Fala.BR**, ou por meio de contato direto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

CAPÍTULO VI – Coleta e Tratamento de Dados Pessoais

Art. 9º. A UEA coletará dados pessoais apenas para finalidades legítimas, específicas e explícitas, informadas aos titulares, e com a base legal adequada conforme a LGPD: I. A coleta de dados será limitada ao mínimo necessário para a consecução das finalidades declaradas. II. O tratamento de dados pessoais sensíveis será realizado apenas nas hipóteses previstas na LGPD, como para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos, ou garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular.

Art. 10. Os dados pessoais são coletados por meio de: I. Formulários eletrônicos e físicos em sistemas internos da UEA (ex.: sistemas acadêmicos, de recursos humanos, de extensão, de pesquisa, formulários de eventos, etc.); II. Registros de acesso e uso de sistemas e redes da UEA; III. Documentos físicos e digitais enviados ou gerados no âmbito das atividades institucionais (ex.: matrículas, históricos escolares, processos seletivos, contratos).

Art. 11. As principais finalidades para o tratamento de dados pessoais pela UEA incluem, mas não se limitam a: I. Gestão acadêmica (matrículas, registros de notas, frequência, histórico escolar, diplomas); II. Gestão de recursos humanos (folha de pagamento, benefícios, avaliação de desempenho); III. Realização de pesquisas e projetos de extensão; IV. Comunicação institucional e divulgação de informações; V. Cumprimento de obrigações legais e regulatórias (ex.: MEC, órgãos de fomento como FAPES, CAPES e CNPq, tribunais de contas); VI. Segurança da informação e proteção de ativos da UEA.

Art. 12. Os dados pessoais serão armazenados de forma segura, em ambientes controlados pela **Coordenadoria de Tecnologia da**

Informação e Comunicação (CTIC) da UEA e/ou em serviços de nuvem contratados que atendam aos requisitos de segurança e privacidade da LGPD.

Art. 13. A UEA manterá os dados pessoais apenas pelo período necessário para cumprir as finalidades descritas, para o cumprimento de obrigações legais, regulatórias, ou para o exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

CAPÍTULO VII - Compartilhamento de Dados Pessoais

Art. 14. O compartilhamento de dados pessoais pela UEA com terceiros será feito apenas nas hipóteses previstas na LGPD, mediante base legal apropriada, e para finalidades específicas e legítimas. I. O compartilhamento pode ocorrer com órgãos governamentais (ex.: MEC, Receita Federal, agências de fomento como FAPESAM), instituições de ensino e pesquisa parceiras, hospitais universitários associados, ou outras entidades que colaborem com as finalidades institucionais da UEA. II. Nos casos de compartilhamento com operadores ou terceiros, a UEA exigirá que estes também se comprometam com a proteção de dados pessoais e a observância da LGPD, por meio de cláusulas contratuais específicas de proteção de dados, termos de confidencialidade ou instrumentos jurídicos adequados.

Art. 15. Caso ocorra a transferência internacional de dados pessoais, a UEA observará as diretrizes estabelecidas pela ANPD e os mecanismos de salvaguarda previstos na LGPD.

CAPÍTULO VIII - Segurança da Informação e Gestão de Incidentes

Art. 16. A UEA adota medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão. Essas medidas incluem, mas não se limitam a: I. Controle de acesso rigoroso a sistemas e informações; II. Monitoramento contínuo de redes, sistemas e firewalls; III. Uso de criptografia e anonimização de dados quando aplicável; IV. Rotinas de backup regular para garantir a disponibilidade e integridade; V. Programas de treinamento e conscientização de servidores, colaboradores e prestadores de serviços.

Art. 17. Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, a UEA comunicará a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os titulares afetados, em conformidade com as diretrizes da LGPD e os prazos estabelecidos em norma: I. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será o responsável por coordenar a resposta a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais. II. As ocorrências de descumprimento desta Política e incidentes de segurança serão devidamente registradas e analisadas tecnicamente.

Art. 18. Todos os envolvidos no tratamento de dados pessoais na UEA são responsáveis por aderir a esta Política e aos procedimentos internos de segurança da informação, sob pena de responsabilização administrativa e disciplinar.

Art. 19. Casos de descumprimento desta Política serão registrados e comunicados ao Comitê de Governança de Dados e Privacidade para tratar sobre a LGPD na UEA e à Reitoria, para ciência e tomada das providências cabíveis, assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa, conforme o regime jurídico aplicável.

CAPÍTULO IX - Disposições Finais

Art. 20. O Comitê de Governança de Dados e Privacidade para tratar sobre a LGPD na UEA, instituído por portaria, e/ou a estrutura equivalente que o suceder, poderá expedir instruções complementares e procedimentos operacionais, no âmbito de suas competências, que detalharão suas particularidades e procedimentos relativos à Proteção de Dados Pessoais, alinhados às diretrizes emanadas e aos respectivos Planos Estratégicos Institucionais da UEA.

Art. 21. As dúvidas sobre a Política de Proteção de Dados Pessoais e seus documentos complementares serão submetidas ao Comitê de Governança de Dados e Privacidade da UEA, através do e-mail: lgpd@uea.edu.br.

Art. 22. Esta política será revisada preferencialmente a cada 2 (dois) anos, ou sempre que houver alterações significativas na legislação, nos processos institucionais ou nas tecnologias aplicadas.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), em conjunto com o Comitê de Governança de Dados e Privacidade e, quando aplicável, com a Procuradoria Jurídica da UEA.

Art. 24. Esta política entra em vigor na data de sua publicação.